



**TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE)
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2024.21000.21006.0.000097**

MARÇO/2024



1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

CNPJ: 07.763.922/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 1335- Compensa

CEP: 69036-110

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 3216-8769 / 3214-8080

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Realização de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de material de limpeza, a fim de suprir às demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ID-512754 - DESINFETANTE, Composição Básica: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	embalagem	4.000	R\$	R\$

2.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ (..... reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, de acordo com Decreto nº 10.818, de 2021.

2.4 O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição se justifica devido as obrigações desta secretaria estarem ligadas ao bom funcionamento dos serviços públicos e à promoção da saúde pública.



3.2 Considerando suas atribuições a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana é responsável pela manutenção e limpeza de banheiros públicos em parques, praças, terminais de ônibus, entre outros locais. O desinfetante é essencial para garantir a higiene adequada desses espaços, proporcionando conforto e condições sanitárias adequadas aos usuários.

3.3 Os produtos de limpeza adequados são essenciais para garantir a sanitização e higienização adequadas de áreas públicas, especialmente em locais de grande circulação de pessoas. A utilização de produtos específicos para limpeza de banheiros públicos, por exemplo, contribui para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública.

3.4 O material também será utilizado nas estruturas desta SEMULSP, como cemitérios públicos urbanos e rurais, bases administrativas instaladas em diversas áreas da cidade, para atender seus mais de 900 colaboradores nas mais diversas divisões administrativas.

3.5 A prioridade para aquisição de material de limpeza é sempre por meio de demanda e estoque disposto em Almoxarifado. No entanto, como o item tratado neste processo não consta disponível nesta Unidade, sua aquisição se dará pelo procedimento de Registro de Dispensa de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações;

3.6 A aquisição fundamenta-se no artigo 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Os desinfetantes desempenham um papel fundamental na prevenção da propagação de doenças infecciosas, ajudando a manter ambientes limpos e seguros para a saúde humana. No setor de limpeza pública, é um material essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários e usuários de espaços públicos, o cumprimento das normas de segurança e higiene no trabalho, a preservação do patrimônio público e a promoção de um ambiente agradável.

4.2 Descrição do item:

4.2.1 Item: Desinfetante.

4.2.2 Composição Básica: substância biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares.

4.2.3 Aspecto Físico: Líquido.



4.2.4 Fragrância: a ser definida.

4.2.5 Unidade de fornecimento: embalagem com 500ml.

4.2.6 Código Identificador (Compras Manaus): ID 512754;

Grupo: 057 – material de limpeza e produto de higienização

Subgrupo: 005 – produtos químicos para limpeza.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade:

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. **Ingredientes e Formulação:** Os ingredientes do desinfetante devem ser seguros para o meio ambiente e os seres humanos, preferencialmente biodegradáveis não e tóxico. Desinfetantes com formulações que minimizem o uso de produtos químicos poluentes;
- b. **Origem dos Ingredientes:** Priorize desinfetantes que utilizem ingredientes de fontes renováveis e sustentáveis. Verifique se os ingredientes são obtidos de forma ética e responsável, evitando o uso de substâncias de origem animal ou que contribuam para o desmatamento.
- c. **Embalagem Sustentável:** Escolha desinfetantes que venham em embalagens recicláveis ou comportáveis. Reduza o uso de plástico desnecessário e opte por embalagens que utilizem materiais reciclados ou de origem renovável.
- d. **Emissões de Carbono:** Avalie o impacto das emissões de carbono associadas à produção, transporte e uso do desinfetante. Prefira produtos fabricados localmente para reduzir as emissões relacionadas ao transporte.
- e. **Eficiência e Eficácia:** Certifique-se de que o desinfetante seja eficaz na eliminação de patógenos, garantindo a segurança e a saúde dos usuários. Avalie a eficiência do desinfetante para reduzir o tempo e a quantidade de produto necessários para alcançar os resultados desejados.



- f. **Consumo de Água e Energia:** Avalie o consumo de água e energia associado à produção, diluição e aplicação do desinfetante. Escolha produtos que minimizem o uso de água e energia durante seu ciclo de vida.
- g. **Impacto Social :** Considere o impacto do desinfetante na saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos em sua produção e distribuição. Procure por empresas que adotem práticas éticas de trabalho e que apoiem comunidades locais.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na descrição do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela Unidade Gestora;

6.2 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimentos da Nota de Empenho, em remessa única;

6.3 O local de entrega será em Avenida Brasil, 1335, Bairro Compensa, na sede da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais;

6.4 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.6 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

6.7 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.8 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 14.133/2021;



6.9 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;

6.10A **CONTRATADA** deverá manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do produto;

6.11A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega;

6.12A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.13 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

6.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.15 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.16 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a surgir atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.17 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias;

6.18 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.19 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento, com a devida comprovação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de PROPOSTA pelo MENOR PREÇO.

7.2 As propostas, fichas técnicas e documentos pertinentes, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: compras.semulsp@gmail.com.

7.3 As propostas devem explicitar as especificações técnicas do produto ofertado, cabendo a Administração o juízo acerca da compatibilidade com o especificado pela mesma. Serão desclassificadas as propostas que apenas reproduzirem as especificações técnicas fornecidas pela Administração ou que apenas declarem que as especificações técnicas estão de acordo com o Termo de Referência.

7.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro de Empresas Penalizadas – CADFIM, mantido pelo Portal de Licitações e Aquisição de Materiais e Serviços Municipais – Compras Manaus (<https://compras.manaus.am.gov.br/publico/>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

7.5 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.3 Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Sistema Compras Manaus (<https://compras.manaus.am.gov.br/publico/>).

8.3.4 Qualificação econômico-financeira: balanço patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma de Lei.



8.3.5 Qualificação Técnica: apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a efetiva prestação do serviço similar ao objeto deste Termo de Referência, certificando que o licitante já executou ou esteja executando pelo menos 10% (dez por cento) do serviço nas quantidades descritas na proposta de preços apresentada.

7.6 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em validade;

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante em validade;

8.4.5 Prova de regularidade Certidão Estadual de Distribuição e Falência Recuperação de Crédito em validade;

8.4.6 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.8 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.4.9 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documentação equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

8.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, inciso 1º, parágrafo IV, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.2 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant. Unit. Estimado	Quant. Total Estimado	Valor unitário	Valor Total Estimado Mensal
.....			R\$	R\$

9.3 O valor unitário estimado da aquisição é de R\$ (Noventa Reais), valor total estimado de R\$ (Trinta e seis mil reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Gestão/Unidade: 380101 SEMULSP

Fonte de Recursos: 15000000

Programa de Trabalho: 15.122.0011.2012 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional

Elemento de Despesa: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produto de Higienização

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Elaboração

Nome: **Vinícius Vieira Moraes**

Cargo/Setor: Gerente – Núcleo de Compras / DAF

Assinatura: _____

11.2 Supervisão

Nome: **Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva**

Cargo/Setor: Gerente – Núcleo de Compras / DAF

Assinatura: _____

12. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Manaus, 27 de março de 2024.

Altervi de Souza Moreira
Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP